



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Gerência de Formalização de Contratos  
Núcleo de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47226/2022 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00028488/2022-12**  
**SIGGo nº: 47226**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, com sede na SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA**, portador da cédula de identidade nº FX008717, expedida pela DPF/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.242.531-91, e por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade nº 484530215, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.994.838-01, ambos na qualidade de Sócios-Diretores, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **03/09/2025** a **02/09/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **junho de 2025**, ou seja, **5,35117%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 1.002.326,43** (um milhão, dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) para o montante de **R\$ 1.055.962,70** (um milhão, cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 53.636,27** (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 29/06/2025**, conforme detalhamento a seguir:

CT 47226/2022 - NTSEC SOLUÇÕES - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (148287258)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: plataforma de rede de distribuição de conteúdo - CDN, contendo otimização e segurança, com liberalidade de tráfego mensal de até 5 TB. Unidade: domínio	1	Unidade	R\$ 912.777,43	R\$ 912.777,43
2	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: franquia de tráfego adicional de 100 TB para plataforma de rede de distribuição de conteúdo, sob demanda, por TB. Unidade: terabyte	100	Unidade	R\$ 895,49	R\$ 89.549,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.002.326,43</b>

CT 47226/2022 - NTSEC SOLUÇÕES -VALOR APÓS O REAJUSTE - IPCA- JUNHO/2025 (5,35117%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: plataforma de rede de distribuição de conteúdo - CDN, contendo otimização e segurança, com liberalidade de tráfego mensal de até 5 TB. Unidade: domínio	1	Unidade	R\$ 961.621,70	R\$ 961.621,70
2	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, Descrição: franquia de tráfego adicional de 100 TB para plataforma de rede de distribuição de conteúdo, sob demanda, por TB. Unidade: terabyte	100	Unidade	R\$ 943,41	R\$ 94.341,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.055.962,70</b>

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE18541 (178049862)

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/09/2025** a **02/09/2026**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **29/06/2025**, e em obediência ao princípio da anualidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA**  
Sócio-Diretor

**PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia-Diretora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Carvalho Borges da Nóbrega, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 25/08/2025, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **178704482** código CRC= **3E829A13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 3313-8175  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)